



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 1

## PORTARIA Nº 290/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 5167/2013,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, Matrícula nº 1515-6A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**-natureza da despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para apresentar a respectiva prestação contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 291/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, PA n 11/2013, constante no Processo nº 5169/2013,

### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **ROSEANE ORLANDO SAMPAIO**, Matrícula nº 1515-6A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 – **MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**-

natureza da despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para apresentar a respectiva prestação contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA Nº 297/2013-SGDIRH

O Secretário Geral do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 123/2013 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 14.8.2013, constante do Processo n. 4999/2013;

### **RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** à disposição da servidora **ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA**, matrícula nº 482-1A, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente AD-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer- SEJEL, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17.8.2013, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento previdenciário ocorrer pelo órgão de origem, à servidora deverá encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previsto no §2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

**II - DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão cessionário o controle da frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 20/99-TCE alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 23 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 2

## PORTARIA N. 298/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 26.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 124/2013 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 14.8.2013, constante do Processo n. 5082/2013,

### **RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** à disposição o servidor **CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO**, Matrícula n. 000.280-1A, para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEAS, a contar 1.8.2013, nos termos da Decisão anterior;

**II – DETERMINAR** a DIRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência do servidor observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

**CONSIDERANDO** a autorização da Presidência desta Corte de Contas, constante às fls 02, no Processo Administrativo nº 5196/2013, o que autoriza o feito;

### **RESOLVE:**

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Palestrante **ROBERTO CARLOS BRAGA II**, CPF nº 089.843.058-55, para ministrar a palestra “É Preciso Saber Viver”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação do Palestrante **ROBERTO CARLOS BRAGA II**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de agosto de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro Presidente

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013/TCE-MT**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2701/2013.

**OBJETO:** De caráter personalíssimo e intransferível do Sistema Geo-Obras com seu código fonte do software e do direito de uso do software Geo-Obras – sistema de informação baseado em tecnologia de geo-processamento e tratamento de imagens, que reúne dados geográficos básicos, o qual visa oferecer o controle informatizado e de geo-referenciamento sobre as obras públicas, permitindo ao órgão fiscalizador a tomada de decisões rápidas e precisas.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PRAZO:** até 30/04/2014.

**FORO:** Cuiabá-MT

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa **SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**

**01. Data:** 01/08/2013.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa **SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**.

**03. Espécie:** Prorrogação de prazo.

**04. Objeto:** Prorrogação do Contrato Original por 30 (trinta) dias.

**04. Valor Mensal:** 26.906,35 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

**05. Valor Total:** 26.906,35 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

**06. Prazo:** 30 (trinta) dias.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 3

07. **Dotação Orçamentária:** 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa 339037 – Locação de Mão-de-Obra; Fonte 100.

08. **Empenho** n.º 2013NE01417, no valor de R\$ 26.906,35 (vinte e seis mil novecentos e seis reais e trinta e cinco reais).

Manaus, 01 de agosto de 2013.

**ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## PORTARIA SG Nº 40/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS.

O **Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, objeto do Processo Administrativo nº 5180/2013;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**
- b) **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;**
- c) **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO;**
- d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;**

III – E como Suplentes:

- a) **NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS;** e,
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 34ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

**1-PROCESSO TCE nº 3932/2013.**

**2-Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação de averbação de tempo de serviço público na esfera municipal e concessão de gratificação por tempo de serviço no percentual de 15%.

**4-Interessado:** Sr. Valdnor Mendonça Santarém, servidor deste Tribunal, matrícula nº 001.847-3A, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo.

**5-Unidade Administrativa:** DIRH – Informações nº 314/2013 (fls. 24/24v) e 381/2013 (fl. 57).

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 272/2013 (fls. 58/60v).

**7-Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

**8- DECISÃO Nº 125/2013-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, no sentido de:

Deferir a averbação do tempo de serviço prestado na Câmara Municipal de Manaus, perfazendo um total de **18 (dezoito) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme Informação Nº. 314/2013 – DIRH;

Reconhecer o direito do requerente quanto à percepção da gratificação por tempo de serviço no percentual de 15%, já adquirido quando servidor do Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente;

Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências necessárias pertinentes ao caso;

Por fim, dar ciência ao interessado do teor do voto, e após, remeter os presentes autos à Divisão de Arquivo para os fins do § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

**9- Ata:** 34ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**10- Data da Sessão:** 21 de agosto de 2013.

**1-PROCESSO TCE nº 4223/2013.**

**2-Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação de prorrogação de disposição da servidora **Elizabeth Antony do Carmo Ribeiro de Sá**, no cargo de Analista Técnico "A", Matrícula nº 486-3A.

**4- Órgão Solicitante:** Governo do Estado do Amazonas.

**5 - Decisão** nº 103/2013 – Administrativa (fls. 08/09).

**6- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 404/2013 (fl. 13).

**7-Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 4

8- **DECISÃO Nº 126/2013**-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, no sentido de: **Cessar a disposição** da servidora **Elizabeth Antony do Carmo Ribeiro de Sá**, matrícula n.º 486-3A, deferida pela Portaria 282/2013;

**Determinar à servidora** que retorne imediatamente ao exercício de suas funções neste Tribunal;

**Determinar à DIRH** a comunicação à servidora do teor da Decisão.

9- **Ata:** 34ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- **Data da Sessão:** 21 de agosto de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Agosto de 2013.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**ERRATA dos Processos abaixo, por ter saído com Incorreções no Diário Eletrônico, Edição nº 712 de 19 de Agosto de 2013.**

1- **PROCESSO TCE nº 5143/2013.**

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Licença para tratamento de saúde.

4- **Interessado:** Conselheiro Julio Cabral.

5- **Unidade Administrativa:** DIRH - Informação nº 401/2013, (fl.05).

6- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

7- **DECISÃO Nº 122/2013**-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 3º, inciso V, da Lei nº 2423/96, c/c o art. 12, inciso I, "b" e inciso VI, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de:

**Deferir pedido** formulado pelo Conselheiro **Antonio Julio Bernardo Cabral**, concedendo a licença para tratamento de saúde, por 32 (trinta e dois) dias, a contar de **12.08.2013**;

**Determinar à DIRH** que providencie o registro referente ao período acima indicado;

Após cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, **determinar a remessa à Divisão de Arquivo**, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

08- **Ata:** 33ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

09- **Data da Sessão:** 14 de agosto de 2013

**SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Agosto de 2013.

**MIRTYL LEVY JR.**  
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 70)**

**PROCESSO Nº. 5364/2013** – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas com o escopo de apurar o descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar.

**DESPACHO:** Pelo Conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de agosto de 2013.

**PROCESSO Nº. 5377/2013** – Representação acerca de irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.

**DESPACHO:** Pelo Conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de agosto de 2013.

**PROCESSO Nº. 5349/2013** – Representação acerca de irregularidades de superfaturamento de contratos.

**DESPACHO:** Pelo Conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de agosto de 2013.

**PROCESSO Nº. 5211/2013** – Recurso de Revisão interposta pela Sra. TEREZINHA DE JESUS BENTES CARNEIRO, referente ao processo n. 5646/2003.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

**PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 02.09.2013, ÀS 10:00 H.**

**CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES**

1) **PROCESSO Nº 6447/2010**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, REALIZADA PELA PREFEITURA DE JURUÁ, CONFORME TERMOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS EM 2009.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 5

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Juruá  
**Responsável:** Tabira Ramos Dias Ferreira  
**Procurador:** Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**2) PROCESSO Nº 3802/2010**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCIO ALMINO PIMENTEL MARTINS, PRESIDENTE DA AESGMA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/2010, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** SEC. EST. DA CULT. TURISMO

**Responsáveis:** Márcio Almino Pimentel Martins, Robério dos Santos Pereira Braga

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

**3) PROCESSO Nº 1549/2012**

**Objeto:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO DA SRA. JOELMA ARAÚJO ROCHA, MERENDEIRA DA SEDUC.

**Órgão:** SEDUC

**Responsável:** Joelma Araújo Rocha,

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

**4) PROCESSO Nº 1538/2012**

**Objeto:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO DO SR. OCIREZ LIMA FORTE, PROFESSOR DA SEDUC.

**Órgão:** SEDUC

**Responsável:** Ocires Lima Forte

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

**5) PROCESSO Nº 1547/2012**

**Objeto:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE ADIANTAMENTO DO SR. RONIVON APARÍCIO CRUZ, PROFESSOR DA SEDUC.

**Órgão:** SEDUC

**Responsável:** Ronivon Aparício Cruz

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

**6) PROCESSO Nº 3736/2012**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. FERIAL SAMI, DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA - ADCAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/11, FIRMADO COM A SEMASDH.

**Órgãos:** SEMASDH, Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia – ADCAM.

**Responsáveis:** Ferial Sami, Sildomar Abtidol.

**Procuradora:** Dra. Elissandra Monteiro Freire

**7) PROCESSO Nº 2026/2011**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. CÉLIA PARINTINS DE CAMPOS, PRESIDENTE DA INSPETORIA LAURA VICUÑA-CENTRO SOCIAL SÃO BENEDITO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 11/2010, FIRMADO COM A SEMASDH/FMDCA.

**Órgãos:** SEMASDH, Inspecoria Laura Vicuña – Centro Social São Benedito

**Responsáveis:** Célia Parintins de Campos, Marlúcia de Souza Chiroque

**Procuradora:** Dra. Elissandra Monteiro Freire

**CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO**

**1) PROCESSO Nº 4704/2012**

**Objeto:** ADMISSÃO DE PESSOAL DA SRA. OZONEIDE DE FÁTIMA FEITOSA LACERDA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

**Órgão:** Câmara Municipal de Barcelos

**Responsável:** Josemir de Macedo Bezerra

**Procurador:** Dr. João Barroso de Souza

**CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO**

**1) PROCESSO Nº 6512/2012**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DA SEMAD, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 003/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 31.01.2012.

**Órgãos:** Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

**Responsável:** Antônio Fernandes Fontes Vieira

**Procuradora:** Dra. Elissandra Monteiro Freire

**2) PROCESSO Nº 256/2011**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 75/2010, FIRMADO COM A SEC.

**Órgãos:** Sec. de Estado da Cultura

**Responsáveis:** Robério Santos Pereira Braga, Simeão Garcia do Nascimento.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

**CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS**

**1) PROCESSO Nº 5878/2011**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES NO CENTRO DE REABILITAÇÃO COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO, OBJETO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2011-SUSAM, PUBLICADO NO DOE DE 26.10.2011.

**Órgão:** SUSAM

**Responsável:** Wilson Duarte Alecrim

**Procuradora:** Dra. Elissandra Monteiro Freire

**2) PROCESSO Nº 3028/2010**

**Objeto:** PROCESSO SELETIVO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA UNIVERSIADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 62/2010 - UEA, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, PUBLICADO NO DOE DE 28.05.2010.

**Responsáveis:** Carlos Eduardo de Souza Gonçalves, José Aldemir de Oliveira

**Procuradora:** Dra. Elissandra Monteiro Freire

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**

Chefe do Departamento da 1ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 6

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **NORMA COSTA PINTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 943/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 935/2013 referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CARLOS ANDRÉ DA SILVA BARBOSA**, Ex-Presidente do Instituto Social Ambiental Brasileiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo n.º 1556/2012 e 3824/2010, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 050/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de agosto de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor – DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS**, Ex-Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo n.º 3877/2012, referente a Prestação de Contas do Convênio n.º 02/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, m Manaus, 27 de junho de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor em Substituição – DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ GERALDO XAVIER DOS ANJOS**, Ex-Presidente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo n.º 4571/2010, referente à Prestação de Contas do Convênio n.º 07/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de julho de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor em Substituição – DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LUIZ GILBERTO FERREIRA LIMA**, Ex-Presidente do G.R.E.S. A Grande Família, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo n.º 4110/2010, referente a Prestação de Contas do Convênio n.º 06/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2013.

**LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL**  
Diretor – DICA-MA





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 28 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 719, Pág. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL**, Ex-Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes – MANAUSCULT, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo nº 2075/2011, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 02/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2013.

LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL  
Diretor – DICA-MA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RENATO LOSCHIAVO SEYSSEL**, Ex-Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas ou documentos de modo a sanear as impropriedades apontadas no Processo nº 4571/2010, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 07/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2013.

LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL  
Diretor em Substituição – DICA-MA



**VOCÊ JÁ  
COMBATEU  
A DENGUE  
HOJE?**

## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro  
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100